**RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR**

**GESTÃO E EXERCÍCIO 2025**

**MESA DIRETORA:**

**PRESIDENTE – ANA MARIA ZANINI**

**VICE – PRESIDENTE – GILMAR SCHMIDT**

 **1º SECRETÁRIO – MARCOS ANTONIO VALANDRO**

**2º SECRETÁRIO – ANTONIO DA ROSA TRINDADE**

A Câmara Municipal de Renascença-PR possui independência administrativa, orçamentária e financeira e exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal é composta de 09 (nove) vereadores, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Orgânica, eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo eles: Ana Maria Zanini, Gilmar Schmidt, Marcos Antonio Valandro, Antonio da Rosa Trindade, Charles Werner, Luana Stiz, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Laura Southier e Jonas Maria de Oliveira.

A Mesa Diretora da Câmara de Renascença é eleita para um mandato de 01 (um) ano, nos termos do artigo 28, §1º da Lei Orgânica.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo para a gestão atual os seguintes vereadores: Ana Maria Zanini – Presidente, Gilmar Schmidt – Vice-presidente, Marcos Antonio Valandro – 1º Secretário e Antonio da Rosa Trindade – 2º Secretário.

Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, onde também constam as atribuições dos demais integrantes da Mesa Diretora.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

A Câmara Municipal possui em seu quadro de pessoal servidor ocupantes de cargos em provimento efetivos e comissionados.

O Poder Legislativo de Renascença-PR possui, conforme Diretrizes da LDO para o ano de 2025, a finalidade de manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município, bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária, apreciar projetos de Lei e Resoluções propostas de emendas à Lei Orgânica, realizar requerimentos com pedidos de informações, indicações e recursos com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população.

Em relação às ações e programas do PPA previstos para o período estão legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na constituição estadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e regimento interno.

Atualmente, a Câmara Municipal manteve-se em funcionamento com 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) efetivos (procurador e contador) e 01 (um) comissionado (diretor administrativo e financeiro), e 9 vereadores, com salários e subsídios realizados tempestivamente e com estrutura física de funcionamento e condições adequadas de materiais para desenvolvimento das atividades administrativas e de vereança.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal esta empenhada em desempenhar todas as atividades dentro dos prazos estipuladose com transparência. As sessões são transmitidas ao vivo pelo canal do Facebook e podem também ser acompanhadas presencialmente pelo cidadão.

Ao final de ano, no mês de dezembro sera disponibilizado neste documento o número de sessões, projetos de lei apresentados e analisados. Assim como requerimentos e indicações apresentadas pelos nobres vereadores.